

TED- múltiplas deficiências – visual – auditiva – intelectual – física, sem necessidade de serem eleitas através de uma Conferência. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão.3.2 Revisão do Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná – Lei nº 18.419 de 2015.Parecer da Comissão:Sem sugestões. Parecer do COEDE: Ciente. Inclusão de Pauta (Conselheira Flávia):3.3 Exclusão de Avaliação Funcional no INSS** Ponto de pauta incluído devido a demanda do INSS sobre a contestação da Associação Nacional dos Médicos Peritos acerca do modelo social para avaliação da deficiência. **Parecer da Comissão:**Tendo em vista os diversos rumores quanto ao retorno do modelo biomédico da deficiência como único método de avaliação na concessão de benefícios e a existência de legislações que definem a avaliação biopsicossocial como concepção de avaliação adequada para mensuração da deficiência, a comissão sugere o encaminhamento de ofício para a Associação Nacional dos Médicos Peritos solicitando posicionamento com relação ao modelo social para avaliação da deficiência. No momento seguinte a Conselheira Flávia apresentou a Sra. Josiane, Coordenadora Técnica do INSS, que em visita a esse colegiado, referiu-se à existência de um movimento contrário à avaliação psicossocial para a concessão de benefícios. Antigamente a avaliação da deficiência era só pelo modelo biomédico. Quando a Convenção da ONU determina ser necessário avaliar qual as barreiras que as pessoas encontram, aí é utilizado o modelo psicossocial onde o meio é também avaliado. No momento atual parece que existe a pretensão de se retornar para o modelo biomédico, através de médicos e peritos. A coordenadora Josiane (INSS) relatou como Assistente Social dessa instituição sabe que existe a preocupação em avançar, integrando outros profissionais nessa avaliação. Os médicos peritos questionam que os assistentes sociais quando avaliam não efetuam o diagnóstico da deficiência, detendo-se apenas no social. Barreiras geográficas, acesso as políticas públicas e ado corpo é pela CID. Em uma reunião da qual o INSS participou houve surpresa com relação a esse novo modelo. O médico perito do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário constatou que é possível retroceder sim. Solicitou que os Conselhos se manifestem. Prontificou-se a executar a ponte entre o INSS e o COEDE/PR. **Parecer do COEDE: Aprovado o parecer da comissão. •Informes Gerais – A Conselheira Tereza (APAE Cruzeiro do Oeste)** fez a distribuição de um material intitulado “Você Sabia?”, contendo inúmeras informações referentes à deficiências. Esse informativo deverá ser distribuído nas Igrejas, feiras e outros locais que congregam um número expressivo de pessoas. **Dia 17** – Evento referente à Semana Nacional da Pessoa com Deficiência. Fazendo sua parte a **Conselheira Noemi Ansay (SETI)** confirmou que em julho foi aprovado o Regimento Interno – Centro Integrado – UNIPAR, constando a permanência da pessoa com deficiência no Ensino Superior. Convide procedente do COGEMAS – PR para o evento a ser realizado em 17/08/2016, em Guarapuava (08:30 às 13:00). Já ao final, o **Conselheiro Mario Sérgio Fontes (SEET)** arguiu da presença da representação da Secretaria do Esporte e Turismo, já que deverá viajar ao Rio de Janeiro para participar dos Jogos Paralímpicos como expectador. Foi alertado o plenário para permanecerem atentos aos possíveis cortes de gastos, por parte do Governo Federal, no que se refere aos Benefícios de Prestação Continuada – BPC. **Encerramento.** A presente ata foi gravada e redigida por Regina Amasiles Rodrigues Costa, servidora da SEDS, digitada por Maiara Abreu sendo a Secretária Executiva Maiara de Almeida Abreu.

88510/2016

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano

### Comec

#### GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC  
PORTARIA nº 013/2016 – COMEC

O Diretor Presidente da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, no uso das suas atribuições que conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, bem como o Decreto Estadual nº 185/2015, tendo em vista a necessidade da indicação de servidores para a alimentação do Sistema GMS – base de informações do SEI-CED – Módulo Licitação e Contratos – Tribunal de Contas, em atendimento à Instrução Normativa nº. 113/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

**Art. 1º** - Designar o servidor Ricardo Maurício de Freitas, RG nº. 9.165.872-0 e CPF nº. 066.433.069-06, como responsável pelos contratos referentes ao Programa PAC Mobilidade Copa 2014.

**Art. 2º** - Designar o servidor Paulo José Bueno Brandão, RG nº. 5.758.325-8 e CPF nº. 016.515.648-17, como responsável pelos contratos referentes ao Programa PAC Drenagem – Parques Metropolitanos.

**Art. 3º** - Designar o servidor Wilianson Alves Corrêa, RG nº. 6.426.356-0 e CPF nº. 023.029.209-70, como responsável pelo contrato FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE  
CUMPRASE

Curitiba, 23 de Setembro de 2016.

**Sandro Almir Setim**  
Diretor Presidente da COMEC em exercício

88485/2016

## Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 14.265.929-8

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 043/2016.

### DESPACHO

Acorde com a informação nº 139/2016, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta da Banda MUV, pela empresa Luiz Roberto Meira – ME, a qual representante exclusiva do grupo, com valor total estimado em R\$3.000,00 (três mil reais), visando apresentação musical no dia 25/09/2016 no município de Curitiba, durante a comemoração dos 140 anos do Museu Paranaense, com fundamento no art. 33, inc. III, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e art. 25, inc. III, da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicável ao caso o art. 34, inc. II, da mesma lei estadual supra.

Publique-se na forma da Lei.

Curitiba, 21 de setembro de 2016..

João Luiz Fiani,  
Secretário de Estado da Cultura.

88512/2016

### RESOLUÇÃO Nº 026/2016

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao item 7.1 do Edital de Concurso nº 03/2016 - Protocolo 14.211.015-6.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Especial de Julgamento e Seleção das propostas apresentadas no Edital de Concurso nº 03/2016, denominado “Domingo Tem Teatro”, obedecendo às orientações e os procedimentos estabelecidos no Edital.

Art. 2º A Comissão de avaliação das PROPOSTAS ARTÍSTICAS será composta por:

- I. José Tadeu Basso - Diretor do Teatro José Maria Santos;
- II. Aldice Lopes - Centro Cultural Teatro Guaíra;
- III. Eliane Iankilevick Berger - vice-presidente do SATED;
- IV. Jaderson de Assis Alves - Diretor Geral - SEEC;
- V. Tatjana Garcia Meira Albach - Coordenação de Ação Cultural - SEEC.

Art. 3º A Comissão de avaliação dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será composta por:

- I. Daniel Marcondes - Coordenação de Incentivo a Cultura - SEEC;
- II. Priscila Pacheco do Santos - Coordenação de Ação Cultural - SEEC;
- III. Angelina Netska Balaguer - Coordenação de Ação Cultural - SEEC.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 01 (um) ano.

Curitiba, 23 de setembro de 2016.

João Luiz Fiani  
Secretário de Estado da Cultura

88511/2016

## Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE

### PORTARIA Nº 004/2016/DIOE

Designa os servidores do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, como determina o Decreto nº 4336 – 25/02/2009.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE

Designar, para integrar a Comissão de Inservibilidade do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, os seguintes servidores:

- Membros: Sergio Pereira Natividade, RG 806.656 (DIOE)  
João R. Moura Leal, RG 573.284-0 (DIOE)  
Rildo Inácio das Neves, RG 4.028.105-3 (DETO)

Publique-se. Anote-se.

Em 26 de setembro de 2016

IVENS MORETTI PACHECO  
Diretor Presidente/DIOE

88624/2016